



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Versa a presente decisão sobre recurso interposto pela empresa **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **CONTRARRAZÕES** pela empresa **VECCI CONSTRUÇÕES LTDA**. Inconformadas com a decisão da Pregoeira no dia 28 de maio de 2025.

O processo encontra-se devidamente instruído e apto para o julgamento.

Quanto ao mérito, adoto e acolho a decisão proferida pela Agente de Contratação em sua decisão, acolhendo o fundamento da resposta ao recurso acostado aos autos, para conhecer do recurso e das contrarrazões por ser tempestivas e no mérito **INDEFERIR** o recurso apresentado pela: **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA**, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

Ao setor de compras para as devidas providências.

É a decisão.

Município de Igaratinga (MG), 12 junho de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal